

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 24 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo
Altinho - PE, 24/05/2011.


Sueli Cristina de Omena Rodrigues
Dir. de Administração - Mat. 118

Denomina de Pedro Manuel de Assunção, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Manuel de Assunção, a Rua 17, situada na COHAB, nesta Cidade iniciando-se ao lado direito com o Lote 03 da Quadra I, e do lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra J, terminando-se ao lado direito com o Lote 11 da Quadra I, e ao lado esquerdo com o Lote 12 da Quadra J.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2011.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -